



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.863/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, ESTABELECE SUA REMUNERAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 065/2026, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, os seguintes profissionais, com a respectiva carga horária:

Quantidade	Profissional	Carga horária	remuneração	Padrão
1	Professor de Língua Inglesa/Portuguesa	Até 22hrs	R\$ 3.181,45	QM-01

Parágrafo Único. Parágrafo único. As contratações previstas no caput são necessárias para atender à demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público educacional.

Art. 2º. As contratações serão efetuadas mediante contrato administrativo, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do serviço público.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para suprir a vaga acima criada.

§1º. O Processo Seletivo Simplificado deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§2º. A seleção será realizada mediante critérios objetivos, definidos em edital, assegurada a ampla publicidade.

Art. 4º. A remuneração, as atribuições dos cargos e demais prerrogativas constam na Lei Municipal nº 2.446/2022, considerando-se incluída a revisão geral anual.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ED8-21FF-CB63-7AA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILMAR FRANCISCO PICCININI (CPF 001.XXX.XXX-71) em 16/04/2026 17:17:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/1ED8-21FF-CB63-7AA4>